



PROCESSO	SEI: 00176.001189/2024-21
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Utilização de recursos de superávit pelo CAU/RS em 2024

DELIBERAÇÃO Nº 1785 – CAURS/PLEN

O PLENÁRIO – (CAURS/PLEN), reunido ordinariamente no Hotel Araújo (Rua Miguel Main Felo, Capão da Canoa/RS), no dia 24 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o inciso XLIV do art. 29 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1704/2023 que aprovou o Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS para o exercício de 2024;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução CAU/BR nº 247, de 24 de novembro de 2023, que dispõe, em seu Capítulo VI, sobre a utilização do do superávit financeiro pelo CAU/BR e pelos CAU/UF em projetos estratégicos; e

Considerando os efeitos dos eventos adversos nas últimas semanas no estado do Rio Grande do Sul, com dados extremos indicados, em especial pela Portaria SEDEC nº 1.467 de 08 de maio de 2024 que reconhece o estado de calamidade pública em 397 municípios do estado;

Considerando o desenvolvimento do processo de Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS no qual se estima redução de receita em torno de 30% (trinta por cento) do projetado para 2024;

Considerando a Deliberação da CPFI-CAU/RS nº 039/2024 a qual propôs a Isenção do CAU/RS no pagamento do Fundo de Apoio de 2024 e a utilização de recursos de superávit para pagamento de despesas correntes específicas.

DELIBERA:

1- Autorizar a presidência do CAU/RS a negociar com o CAU/BR o atendimento das seguintes demandas relacionadas à Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento 2024 do CAU/RS:

- a. Não observância da diretriz que trata de limite de 60% (sessenta por cento) de utilização da receita corrente, para custeio de despesas de pessoal;
- b. Isenção no pagamento do Fundo de Apoio de 2024;
- c. Permissão para utilização de recursos de superávit para pagamento de despesas correntes, de acordo com valores previstos na reprogramação orçamentária, conforme abaixo detalhado:
 - I. Valor total do repasse do CAU/RS ao Centro de Serviços Compartilhados;
 - II. Pagamento de custas e demais despesas relacionadas à processos judiciais, ao limite;

- III. Editais de Apoio e Patrocínio do CAU/RS;
- IV. Contratação de Licenças de Software e de serviços de Manutenção e Garantia dos Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V. Pagamento de serviços com impressão de materiais gráficos;
- VI. Custeio de Passagens Aéreas e Terrestres para participação da presidência e de conselheiros em eventos do CAU/BR, conforme calendário oficial;

2- Solicitar ao CAU/BR que regulamente medidas como estas para situações de emergências e de calamidade pública.

3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para providências necessárias.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 24 de junho de 2024

157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausên.
Antônio Cezar Cassol da Rocha				X
Andressa Mueller	X			
Anelise Gerhardt Cancelli	X			
Carline Luana Carazzo	X			
Cristiane Bisch Piccoli	X			
Eudes Vinícius Dos Santos				X
Fabiana Donatti	X			
Gislaine Vargas Saibro	X			
Guilherme Osterkamp	X			
Isabel Cristina Valente	X			
José Daniel Craidy Simões	X			
Juliana Duré				X
Juliana Wagner	X			
Luís Henrique Brock	X			
Marcelo Arioli Heck	X			

Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Mayara Godoi Damian	X			
Miguel Antonio Farina				X
Nathália Pedrozo Gomes				X
Nelci Fátima Denti Brum				X
Rafael Artico	X			
Rafaela Ritter dos Santos	X			
Sílvia Monteiro Barakat	X			
Vivian Ribeiro Magalhães	X			

Histórico da votação:

157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO - CAU/RS

Data: 24/06/2024

Matéria em votação: Utilização de recursos de superávit pelo CAU/RS em 2024

Resultado da votação: Sim (18) Não (00) Abstenções (00) Ausências (06) Total (18)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Assessoria Técnica: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados, em 28/06/2024, às 09:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, Presidente do CAU/RS, em 28/06/2024, às 16:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D16CB971** e informando o identificador **0262298**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001189/2024-21

0262298v10